

PORTARIA Nº 180/2022 de 05 de setembro de 2022.

Nomeia o Gestor da Parceria e da outras providências.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestor da parceria a Servidora **Juliana Daniele Krolow**, sendo as parcerias: Associação Universitária de Novo Xingu, Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich, Centro de Tradições Gaúchas de Novo Xingu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina e Associação dos Comerciantes e da Xingufest.

Art 2º - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º - Revogar a portaria 222/2021 de 28 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 05 de setembro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Municipal de Administração